

# O Juizado Especial Federal Previdenciário de Canoas/RS e os benefícios por incapacidade

**Alexandre Maciel Lins Pastl, Emílio Carlos Unser**

Graduandos do Curso de Direito pela UniRitter

Alunos pesquisadores

{alexandrepastl@gmail.com}, {emiliounser@yahoo.com}

**Felipe Camilo Dall'Alba**

Mestre em Processo Civil, professor da UniRitter

Orientador da pesquisa

{felipe\_dallalba@uniritter.edu.br}

## INTRODUÇÃO

Atualmente, grande parte das demandas previdenciárias em trâmite no poder judiciário, dizem respeito a benefícios por incapacidade, que, por sua vez, foram indeferidos na esfera administrativa. Então, é necessário pesquisar o porquê dessa situação, para, com base nos dados, tentar melhorar o sistema.

## REFERENCIAL

Os princípios que orientam a pesquisa e seu desenvolvimento são os que subsidiam o microsistema processual que é o JEF, ou seja, oralidade, simplicidade, informalidade e economia processual.

Quanto as obras tidas como base, destacam-se os apontamentos de Roberto Portugal Bacellar e as teorias da Juíza Federal Marina Vasques Duarte.

## OBJETIVOS

O objetivo geral da pesquisa é a reflexão sobre a profissionalização da gestão pública, tanto no poder executivo, quanto no poder judiciário, pois tal questão atinge diretamente o erário público e a população.

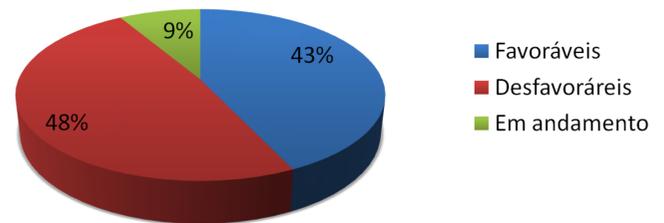
Com efeito, o objetivo específico é a análise das demandas ajuizadas no Juizado Especial Federal Previdenciário de Canoas, no intervalo de janeiro a fevereiro de 2008, em que se discute a existência de incapacidade laboral, a fim de se constatar se houve alteração no resultado da perícia médica produzida pelo órgão da previdência.

## METODOLOGIA

Adotou-se o método hipotético-dedutivo na feitura da pesquisa, sendo que, com a coleta dos dados primários, fez-se uma análise de itens fundamentais para a concessão do benefício pleiteado. Mediante ficha de pesquisa, na qual contém dados dos laudos periciais, como áreas de atuação, doenças existentes e se essas incapacitam o segurado, foi possível detalhar a situação médica do autor, observando potencial erro administrativo no diagnóstico do perito autárquico.

## RESULTADOS OBTIDOS

Assim, após a detida análise, verificou-se que, de um total de 349 processos, 150 causas foram favoráveis aos segurados, 169 desfavoráveis e 30 ainda estão em andamento.



Os resultados ainda mostram que as áreas médicas mais requisitadas pelos segurados, ante a negativa administrativa, são a traumatológica/ortopédica (36,77%) e psiquiátrica (33,54%), representado mais do que a metade das demandas envolvidas.

Destarte, tendo em vista a concentração nessas áreas clínicas, as enfermidades, conforme CID (Código Internacional das Doenças), mais diagnosticadas são: Síndrome do Túnel do Carpo (6,22%), Síndrome do Manguito Rotador (5,33%) e Estado de "stress" pós traumático (4%).

## CONCLUSÃO

Visto isso, percebe-se que o índice de reforma das decisões administrativas, embora menor do que o de manutenção, ainda é alto, principalmente se levar em conta que os casos já foram examinados por peritos especializados. Neste norte, é perceptível a necessidade de uma maior qualificação dos peritos do INSS, para que não haja discrepância entre os diagnósticos.

Outrossim, um ponto que chama a atenção é o percentual elevado de processos que estão em andamento; levando-se em consideração a natureza dos mesmos e o tempo de tramitação, a conclusão é de que não está se respeitando o princípio da celeridade.

Sendo assim, de modo geral, mostra-se equivocado o dogma social de que a previdência age sempre em desfavor dos segurados, comprovando-se que, judicialmente as decisões das Agências da Previdência Social são predominantemente mantidas, o que constitui um fator positivo.